



## **DECRETO Nº 016/2009**

Aposenta a pedido, por idade, o servidor **FRANCISCO VILARDI**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentado a pedido, por idade, o servidor **FRANCISCO VILARDI**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 962.832 SSP/PR, inscrito no CPF nº 058.406.789-53, admitido em 15 de julho de 1983, pelo regime CLT e nomeado em 01 de agosto de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Motorista II, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, nos termos do Processo nº 0511/2009, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea “d”, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal.

**Art. 2º.** O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 74,05 % (setenta e quatro vírgula cinco por cento) de acordo com a Média das Contribuições conforme Lei Federal nº 10.887/2004, totalizando o valor de R\$ 778,37 (setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos) mensais e R\$ 9.340,44 (nove mil e trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) anuais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 04 de fevereiro de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração